

PORTARIA Nº 111/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FELIPE DA SILVA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 35-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) com o intuito de discutir a questão da seca no município de Cerro Corá/RN com as autoridades competentes, localizado na Rua Raposo Câmara, 3588, Candelária, Natal/RN, 59065-150, no dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2224

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 111/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FELIPE DA SILVA** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 35-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) com o intuito de discutir a questão da seca no município de Cerro Corá/RN com as autoridades competentes, localizado na Rua Raposo Câmara, 3588, Candelária, Natal/RN, 59065-150, no dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 78568443